



PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Campo Bonito - PR

Edital 007/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bonito, **SILVANA SLOMPO GREIN** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal 1.026/2012 e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município;


RESOLVE:

Art 1º - Alterar a data e local da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bonito, Estado do Paraná, que se realizará no dia **02 de dezembro de 2022**, na Câmara de Vereadores, situado a Avenida Pedro Picolli nº 1085, Centro, Campo Bonito-PR, com início às 08h00min, com o tema central: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bonito, contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito, 28 de novembro de 2022.


Silvana Slompo Grein
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022
PROCESSO nº 185/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA	1834- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Marca	Valor do item R\$
1	1,0	un	PORTÃO DE TUBO 1 1/4 com as medidas 3,50 x 1,70m na cor branca, pintada com tinta esmalte sintético, com o trilho soldado na cantoneira na treliça com 7m cant. 3/4.	Metalforte	2.230,00

Campo Bonito, 28 de novembro de 2022.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022
PROCESSO nº 185/2022

Dispensar a licitação, com fundamentos contidos na Lei 8.666/93, no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, artigo 4º da Lei nº 13-979/2020 e Medida Provisória 961/202 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica JODI GLEICI ALVES PEREIRA 08656756940, CNPJ: tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE PORTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Assistência Social	339039160000- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 28 de novembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 46/2022
PROCESSO nº 185/2022

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 4º da Lei nº 13-979/2020 e Medida Provisória 961/2020 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica JODI GLEICI ALVES PEREIRA 08656756940, CNPJ: CNPJ 35.223.030/0001-41, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE PORTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O custo estimado dos itens importa num total de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais), que serão pagos após o recebimento dos produtos.

Órgão Requisitante:

ÓRGÃO SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Assistência Social	339039160000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 13.979/2020 e Medida Provisória 961/2020:

ITENS A SEREM COMPRADOS:

Nº item	Qtdd Item	Um. med	Produto	Marca	Valor do item R\$
1	1,0	un	PORTÃO DE TUBO 1 1/4 com as medidas 3,50 x 1,70m na cor branca, pintada com tinta esmalte sintético, com o trilho soldado na cantoneira na treliça com 7m cant. 3/4.	Metalforte	2.230,00

Campo Bonito, 28 de novembro de 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº.312/2022

SUMULA: NOMEIA SECRETARIA

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

NOMEAR:

Art. 1º - No cargo de SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL a partir de 01/12/2022, SOLANGE TEIXEIRA matricula funcional nº. 289-5 e CPF 000.264.979-99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 28/11/2022

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campos Bonito

PORTARIA Nº.: 316/2022 EM 28/11/2022

SUMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora **VANESSA LIBER ROSSET**, portadora da matrícula funcional nº. 55379 de 180 dias consecutivos sem prejuízo da remuneração, entre o período de 10/11/2022 A 09/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

MARIO WEBER

PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3424/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.
15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 138
TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 30.000,00

SAÍDAS:

06.00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.306.0004.2.040 000 - Manutenção Merenda Escolar.
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita _____ R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 170.

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 30.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Novembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3425/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053 000 - Manutenção do Consórcio de Saúde.

3.3.72.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 303- Recursos Saúde.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 380.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 60.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 303 de R\$ 60.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Novembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3426/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Artº. da Lei 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - FOMENTO.

20.608.0009.2.051 000 - Manutenção Agricultura

3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 408

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte.

3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 149

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 28.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 148

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 131



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
04.128.0005.2.004 000 - Manutenção das Atividades administrativa.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. _____ R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 66
- 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento de AS.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 434
- 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.
09.01 - FOMENTO.
20.608.0009.2.052 000 - Incentivo ao Plano Campo bonito Produtivo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. _____ R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 407
- 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.364.0004.2.047-Incentivo ao Ensino Superior
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. _____ R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos - Recursos Livres - 000
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 241
- 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 136
- 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
06.181.0005.2.036 000 - Apoio Atividades de Segurança Pública.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.
Despesa: 73
- 10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.021 000 - Manutenção do Programa Campo Bonito Solidário.
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita _____ R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 472

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$=413.000,00**

SAÍDAS:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
15.451.0008.1.052 000 – Pavimentação Asfáltica em Ruas Urbanas.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. _____ R\$ 114.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 130

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
09.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
22.661.0009.2.064 000 – Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. _____ R\$ 49.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 426

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.
26.782.0010.1.030 000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.
Despesa: 147

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$=413.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000-Livres no valor de R\$=413.000,00, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas **Ações**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Novembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

1



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3427/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei nº. 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.046-Manutenção do Ensino Infantil em Creche
3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos - 103 - Educação 5%
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.
Despesa: 256

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.039-Manutenção do FUNDEB Ensino Infantil - Creche
3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 130.000,00
Fonte de Recursos - 101 - FUNDEB 70%
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.
Despesa: 249

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.038-Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil (Pré-Escola)
3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos - 102 - FUNDEB - 30%
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.
Despesa: 245



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

2



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.032-Manutenção do Departamento de Educação

3.1.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. _____ R\$ 34.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.

Despesa: 181

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044-Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.

Despesa: 211

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 226.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=193.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação nas Fontes 103, 101 e 102 no valor de R\$=193.000,00, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Novembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3428/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O PREFEITO DE CAMPO BONITO de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei nº. 1456 de 23/12/2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-80.000,00 (Oitenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.098000 - Cesta Natalina - LC nº.11/2022

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita _____ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 1854.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$=80.000,00**

SAÍDAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 141



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA.

04.123.0003.2.005 000 – Manutenção das Atividades do Departamento Contábil.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 109

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.002 000 – Manutenção do Gabinete.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 11

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000-Livres no valor de R\$ 80.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Novembro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1504/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - FOMENTO.

20.608.0009.2.051 000 - Manutenção Agricultura

3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 408

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte.

3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 149

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 28.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 148

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 131

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE AMINISTRAÇÃO.

04.128.0005.2.004 000 - Manutenção das Atividades administrativa.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. _____ R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 66

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento de AS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 434

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - FOMENTO.

20.608.0009.2.052 000 - Incentivo ao Plano Campo bonito Produtivo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 407

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047-Incentivo ao Ensino Superior

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. _____ R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos - Recursos Livres - 000

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 241

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 136

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE AMINISTRAÇÃO.

06.181.0005.2.036 000 - Apoio Atividades de Segurança Pública.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 73

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.021 000 - Manutenção do Programa Campo Bonito Solidário.

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita _____ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 472

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=413.000,00

SAÍDAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.451.0008.1.052 000 - Pavimentação Asfáltica em Ruas Urbanas.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. _____ R\$ 114.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 130

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

22.661.0009.2.064 000 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. _____ R\$ 49.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 426

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.030 000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 147

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$=413.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000-Livres no valor de R\$=378.000,00, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Novembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1505/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.046-Manutenção do Ensino Infantil em Creche
3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos - 103 - Educação 5%
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.
Despesa: 256

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.039-Manutenção do FUNDEB Ensino Infantil - Creche
3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 130.000,00
Fonte de Recursos - 101 - FUNDEB 70%
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.
Despesa: 249

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.038-Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil (Pré-Escola)
3.1.91.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. _____ R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos - 102 - FUNDEB - 30%
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.
Despesa: 245



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.032-Manutenção do Departamento de Educação

3.1.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. _____ R\$ 34.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.

Despesa: 181

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044-Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.91.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.

Despesa: 211

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5%

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 226.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=193.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação nas Fontes 103, 101 e 102 no valor de R\$=193.000,00, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Novembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1506/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$=80.000,00 (Oitenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.098000 - Cesta Natalina - LC nº.11/2022

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita _____ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 1854.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=80.000,00

SAÍDAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 141



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA.

04.123.0003.2.005 000 - Manutenção das Atividades do Departamento Contábil.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 109

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.002 000 - Manutenção do Gabinete.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: 11

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000-Livres no valor de R\$ 80.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Novembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO